



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR/UNITÁRIO	VALOR/TOTAL
1	<b>ANALISADOR HEMATOLOGICO:</b> ANALISADOR HEMATOLÓGICO COM METODOLOGIA DE LEITURA POR IMPEDÂNCIA ELÉTRICA, FOTOMETRIA COM REAÇÃO LIVRE DE CIANETO DE 20 PARÂMETROS (WBC, LYM %, LYM #, MID %, MID#, GRAN%, GRAN#; RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW%, RDWA; PLT, MPV, PDW, PCT, LPCR). DIFERENCIAL EM TRÊS PARTES. VELOCIDADE MÍNIMA DE 65 AMOSTRAS/HORA; VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 20UL DE SANGUE TOTAL; MEMÓRIA MÍNIMA DE 1.000 RESULTADOS. TOUCH SCREEN. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS JUNTAMENTE COM CADA HISTOGRAMA OU COM O INTERVALO DE REFERÊNCIA 01 PARA CADA PARÂMETRO; LIBERAÇÃO DE FLAGS PARA RESULTADOS FORA DA NORMALIDADE; HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS INTEGRADO; TELA COLORIDA DE CRISTAL LÍQUIDO (TOUCH SCREEN); CADASTRO DE AMOSTRAS MANUAL OU VIA LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; INTERFACE ATRAVÉS USB, RS 232; SISTEMA DE PIPETAGEM COM SONDAS INDEPENDENTES PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE TOTAL, AMOSTRAS PRÉ-DILUÍDAS E DISPENSAÇÃO DO DILUENTE SOFTWARE AMIGÁVEL QUE PERMITE VISUALIZAR E IMPRIMIR GRÁFICOS DE LEVEY JENNING COM OS CONTROLES OU COM AMOSTRAS (GRÁFICO X-B); CONJUNTO DE REAGENTES PARA A EXECUÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM SANGUE HUMANO, ACOMPANHANDO CONJUNTO SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS E SOLUÇÃO DILUENTE DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO TESTE DE SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES QUE EXPRESSEM AS CONTAGENS GLOBAIS DE LEUCÓCITOS, HEMÁCIAS, PLAQUETAS, A DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA (HB) E DO HEMATÓCRITO (HT). ACOMPANHAR IMPRESSORA QUE MELHOR SE ADAPTE AO APARELHO E A RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO	UND	1		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

	DO COTIDIANO LABORATORIAL DO COMPRADOR PARA A IMPRESSÃO DOS RESULTADOS. CAPA DE PROTEÇÃO, 01 LÂMPADA SOBRESSALENTE. BIVOLT				
2	<b>ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI AUTOMÁTICO:</b> ANALISADOR; PARA LABORATORIO BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO- • BIOQUÍMICA (COLORIMÉTRICA, ENZIMÁTICA E CINÉTICA) • TURBIDIMETRIA (PADRÃO, FATOR OU CURVA DE PADRÕES) • APARELHO EQUIPADO COM FILTROS DE CAMADA DE LONGA DURABILIDADE • 90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO PARA QUALQUER REAGENTE NO SISTEMA ABERTO • FAIXA DE LEITURA: 0,100 A 3,500 ABS • MONOCROMADOR COM 7 FILTROS:340,0405,0505,0578,0620 E 670NM. • BANDA DE PASSAGEM 10NM PARA 340 E 06 NM PARA OS DEMAIS FILTROS • LUZ ESPÚRIA: < 0,01% T • LEITURAS MONOCROMÁTICAS E BICROMÁTICAS • FLUXO CONTÍNUO DE 150 µL A 2,0ML • CUBETA DE FLUXO METÁLICA DE 32µL TERMOSTATIZADA PARA 25,30,37 +/- 0,1°C. • CONTAMINAÇÃO CUBETA: < 1% COM 500µL( TESTE COM SOLUÇÃO DE DICROMATO DE POTÁSSIO) • LEITURAS EM ABSORBÂNCIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, TEMPO FIXO,DIFERENCIAL, CINÉTICA MÚLTIPLA. • LEITURAS COM PADRÃO, MULTIPADRÃO E FATOR. • ESTATÍSTICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS • IMPRESSÃO DOS RESULTADOS COM IMPRESSORA GRÁFICA INCORPORADA • LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE LONGA DURABILIDADE • CONTROLE COMPLETO DA REAÇÃO CINÉTICA OU COLORIMÉTRICA • ALIMENTAÇÃO: 110,127,240 VOLTS 35 VA	UND	1		
3	<b>MICROSCOPIO BIOLÓGICO BINOCULAR:</b> SÓLIDO, FÁCIL DE OPERAR E CONFIÁVEL PARA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA CLÍNICA, com OBJETIVAS ACROMÁTICAS DE PLANO C CORRIGIDAS AO INFINITO QUE OFERECEM EXCEPCIONAL PLANIFICAÇÃO, PRODUZINDO IMAGENS NÍTIDAS E CLARAS ATÉ OS LIMITES DO CAMPO DE VISÃO (4X, 10X, 40X, 100X ÓLEO); OCULARES DE F.N. 20; TRATAMENTO ANTIFUNGO PARA AJUDAR A PROTEGER AS PEÇAS ÓPTICAS MESMO EM REGIÕES COM ELEVADA UMIDADE; COM REVÓLVER PORTA-OBJETIVA GIRATÓRIO QUÁDRUPLO VOLTADO PARA DENTRO PARA MELHORAR O ACESSO E POSSIBILITAR A TROCA DE LÂMINAS DE MANEIRA RÁPIDA E	UND	1		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

	<p>FÁCIL; CONDENSADOR FIXO ABBE N.A. DE 1.25 COM CENTRALIZAÇÃO E FOCALIZAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO TIPO KÖHLER UMA LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/30W FORNECE AMPLA ILUMINAÇÃO PARA QUALQUER OBSERVAÇÃO; COM CONVENIENTES ALÇAS PARA TRANSPORTE, LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL E NA PARTE POSTERIOR; BATENTE DE CAMPO INTEGRADO; CONTROLES X E Y POSICIONADOS EM PLANO BAIXO COM MANIPULADORES ERGOMÉTRICOS PARA FACILITAR A OPERAÇÃO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SISTEMA ÓPTICO: SISTEMA ÓPTICO UIS (UNIVERSAL CORRIGIDO AO INFINITO);</li><li>• ILUMINAÇÃO: ILUMINADOR TIPO KOEHLER DE LUZ TRANSMITIDA EMBUTIDO, LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/30W, 100-120V/220-240V ~ 0.85/0.45A 50/60HZ;</li><li>• FOCALIZAÇÃO: MOVIMENTO DE ALTURA DA PLATINA ATRAVÉS DE GUIA DE ROLETE (PINHÃO E CREMALHEIRA), DESLOCAMENTO POR ROTAÇÃO: 36.8MM, FAIXA TOTAL DE DESLOCAMENTO: 25MM, LIMITE SUPERIOR RESTRITO POR DISCO SIMPLIFICADO DE PRÉ-FOCALIZAÇÃO, AJUSTE DE TENSÃO NO BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO MACROMÉTRICO; REVÓLVER PORTA-OBJETIVA GIRATÓRIO: REVÓLVER PORTA-OBJETIVA QUÁDRUPLO FIXO COM INCLINAÇÃO PARA DENTRO; PLATINA: TAMANHO: 188MM (L) X 134MM (P); FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO: 76MM NA DIREÇÃO X E 50MM NA DIREÇÃO Y; PORTA-ESPÉCIME: SUPORTE DUPLO PARA LÂMINA;</li><li>• MANIPULADOR DE BORRACHA: EQUIPADO DE FÁBRICA; CONDENSADOR: ABBE COM FILTRO PARA LUZ DO DIA EMBUTIDO, N.A.: 1.25 COM IMERSÃO EM ÓLEO, ABERTURA NO DIAFRAGMA: INTEGRADA; DIMENSÕES E PESO: 233MM (L) X 411MM (A) X 367.5MM (P), APROXIMADAMENTE 8KG. BIVOLT</li></ul>				
4	<p><b>AGITADOR DE KLINE: AGITADOR DE KLINE. .AGITADOR PARA PLACA DE VDRL, MATERIAL: CONSTRUÍDA EM AÇO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PINTADO COM FINO ACABAMENTO EPÓXI TEXTURIZADO; PLATAFORMA DE 305 X 305 MM COM MANTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PRESILHA TIPO ESPIRAL PARA ACOMODAR FRASCOS, COM PAINEL FRONTAL COM INTERRUPTOR, VELOCIDADE: AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE REOSTATO ELETRÔNICO NA VELOCIDADE DE 70 A 240 RPM, VOLTAGEM: 220V</b></p>	UND	1		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



5	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA PARA LABORATÓRIO 21 LITROS; AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA PARA LABORATÓRIO 19 LITROS - AUTOCLAVE AUTOMÁTICA; CÂMARA CILÍNDRICA CONSTRUÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT; CONJUNTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA EM AÇO E SUPORTE REMOVÍVEL PARA TRÊS PRATELEIRAS PERFURADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E COM PROFUNDIDADE ADEQUADA PARA INSTRUMENTOS DE DIMENSÃO EFETIVA ATÉ 41 CM; PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM GUARNIÇÃO DE SILICONE, COBERTURA EXTERNA EM TERMOPLÁSTICO; SISTEMA DE TRAVAMENTO QUE IMPEDE SUA ABERTURA DURANTE O PROCESSO, BEM COMO, INTERRUPTOR QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO COM A PORTA ABERTA. CORPO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL; RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; PAINEL AUTOMÁTICO QUE PERMITEM A ESTERILIZAÇÃO EM TEMPERATURAS DE 120 A 140 GRAUS CELSIUS; LEITURA ATRAVÉS DE DISPLAY, O QUAL, MOSTRA A TEMPERATURA, A PRESSÃO, O TEMPO DE PROCESSO E O ESTÁGIO DO PROCESSO; SISTEMA COMPLETO DE PROTEÇÃO AO OPERADOR E AO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE ALARMES QUE INTERROMPEM O PROCESSO CASO VENHA A OCORRER ALGUM PROBLEMA; SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA ATRAVÉS DE FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO E TERMOSTATO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE DANOS AO SISTEMA CASO OCORRA FALHA OPERACIONAL; VÁLVULA DE SEGURANÇA INSTALADA NO RESERVATÓRIO; RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO BLINDADAS ACOPLADAS EXTERNAMENTE A CÂMARA E ISOLADAS COM MANTA DE LÃ DE VIDRO, EVITANDO AS INDESEJÁVEIS CONTAMINAÇÕES E INCRUSTAÇÕES QUE OCORREM NAS RESISTÊNCIAS DE IMERSÃO; PÉS DE BORRACHA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 19 LITROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V. MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS.</p>	UND	1		
---	--	-----	---	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

6	<b>BANCO MOCHO COM ENCOSTO:</b> BANCO MOCHO COM ENCOSTO - BANCO MOCHO COM ENCOSTO, SISTEMA GIRATÓRIO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA INDIVIDUAL, ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. DEVE POSSUIR RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO.	UND	1		
7	<b>BANHO-MARIA CAPACIDADE 120 TUBOS:</b> BANHO-MARIA . CAPACIDADE 120 TUBOS-PARA SOROLOGIA E TRABALHOS DE INATIVAÇÃO; CONSTRUÇÃO METÁLICA, INTERAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E EXTERNAMENTE EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM FINO ACABAMENTO EM EPÓXI TEXTURIZADO; AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA DE IMERSÃO, DE LONGA DURABILIDADE E FACILMENTE RECAMBIÁVEL; TAMPA TIPO PINGADEIRA EM AÇO INOX; FURO NA TRASEIRA PARA COLOCAÇÃO DE TERMÔMETRO DE MERCÚRIO; CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO HIDRÁULICO DE PRECISÃO DE $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ , UNIFORMIDADE DE $\pm 1^{\circ}\text{C}$ E LÂMPADA PILOTO, EMBUTIDOS NA PARTE FRONTAL DO APARELHO; ACOMPANHA OITO ESTANTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ATÉ $60^{\circ}\text{C}$ ; LIGAÇÃO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 120 TUBOS; VOLTAGEM: 220V. TERMÔMETRO DE MERCÚRIO INCLUIDO	UND	1		
8	<b>CAIXA TERMICA EM PLASTICO COR VERMELHA:</b> CAIXA TERMICA EM PLASTICO, COR VERMELHA - CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, LAVÁVEL PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, VACINAS, ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS: TAMPA FIXA COM TRAVA, ALÇA DE SUPORTE, MATERIAL ATÓXICO, CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UND	1		
9	<b>CAIXA TERMICA EM PLASTICO COR VERMELHA:</b> CAIXA TERMICA EM PLASTICO, COR VERMELHA - CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, LAVÁVEL PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, VACINAS, ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS: TAMPA FIXA COM TRAVA, ALÇA DE SUPORTE, MATERIAL ATÓXICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UND	1		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

10	<b>CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO:</b> CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO - CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO, SEM BRAÇO, GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO RECLINÁVEL, NA COR PRETA OU CINZA, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS EM POLIPROPILENO	UND	1		
11	<b>CENTRIFUGA PARA LABORATORIO:</b> CENTRIFUGA PARA LABORATORIO -COM ROTOR PARA 16 TUBOS DE 12 X 75 MM REMOVÍVEL, MULTIPLAS VELOCIDADE, TIMER DE TEMPO MULTIPLO, FREIO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA NA TAMPA, TACÔMETRO ELETRÔNICO, ALARME SONORO VISUAL, PAINEL DIGITAL FRONTAL COM VISUALIZAÇÃO DE VELOCIDADE, TEMPO, ALARME E FREIO. 220 V.	UND	1		
12	<b>CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS MANUAL DIGITAL:</b> DESTINA-SE À CONTAGEM MANUAL DE CÉLULAS, INFORMANDO O VALOR TOTAL E OS SUBTOTALS. FUNÇÕES TIMER (CONTROLE DE UM TEMPO PRÉ-DETERMINADO) E CRONÔMETRO, POSSUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: 11 TECLAS, SENDO 09 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO. VISOR DIGITAL. REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTALS. POSSIBILIDADE DE CONTAGEM DE ATÉ 999 CÉLULAS. CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO, ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS. FUNÇÃO TIMER COM POSSIBILIDADE DE CONTROLE DE TEMPOS DE ATÉ 9 HORAS E 59 MINUTOS. CRONOMETRAGEM DE ATÉ 9 MINUTOS E 59 SEGUNDOS. TECLADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPAZ DE SUPORTAR UMA QUANTIDADE ELEVADA DE TOQUES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT - 127/220V, 60 HZ (SELECIONÁVEL NA FONTE DO EQUIPAMENTO). BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA: 3W). PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 280 G. [FONTE DE ALIMENTAÇÃO: +200 G. DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): (LXAXP) 205 X 50 X 110 MM.	UND	1		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

13	<b>ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM:</b> ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM - COM ESTRUTURA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO, REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM POLIMENTO TIPO ESPELHO NAS ESTUFAS PARA 300 GRAUS CELSIUS; CÂMARA DE PRÉ-AQUECIMENTO E CIRCULAÇÃO DO AR POR CONVECÇÃO NATURAL; PORTA COM FECHO, PERMITINDO A FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS MATERIAIS NO INTERIOR DA CÂMARA; VEDAÇÃO DA PORTA COM PERFIL DE SILICONE; TRINCO DE PRESSÃO PARA OFERECER UM BOM FECHAMENTO DA PORTA; TRÊS TRILHOS NA CÂMARA INTERNA PARA MOVIMENTAR A BANDEJA; FAIXA DE TRABALHO ATÉ 300 GRAUS CELSIUS; CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL; TEMPERATURA MÍNIMA 15 GRAUS CELSIUS ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE; HOMOGENEIDADE DA CÂMARA: $\pm 5^{\circ}$ GRAUS CELSIUS; SISTEMA PARA A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; ACESSÓRIOS: UMA PRATELEIRA, UM TERMÔMETRO. APRESENTAR MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS.	UND	1		
14	<b>HOMOGENIZADOR HEMATOLOGICO:</b> HOMOGENIZADOR DE SANGUE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PARA USO CLÍNICO E DE LABORATÓRIO EM GERAL. HOMOGENIZADOR CAPAZ DE MANTER AS CÉLULAS SANGÜÍNEAS EM SUSPENSÃO HOMOGENEA NOS EXAMES HEMATOLÓGICOS; PERMITIR A COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS TUBOS/FRASCOS COM O APARELHO EM FUNCIONAMENTO; SUPORTE COM GARRAS, GIRADO POR MOTOR ELÉTRICO COM VELOCIDADE REGULÁVEL; CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 24 FRASCOS DE 14 A 22 MM OU 22 TUBOS DE 10 A 13 MM DE DIÂMETRO; GABINETE DEVE SER METÁLICO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO E/OU REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO. OS PÉS DEVEM SER DO TIPO VENTOSA, PARA MELHOR ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO; VOLTAGEM DE 110/220 V	UND	1		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

15	<b>BANDEJA SIMPLES EM AÇO INOX PARA CORAR 11 LAMINAS:</b> UTILIZADA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS, PARA ANÁLISE HISTOLÓGICA, PATOLÓGICA OU MICROBIOLÓGICA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOX 304. POSSUI UM VARAL COM AJUSTE INCLINÁVEL, CAPACIDADE PARA COLÓRAÇÃO DE 11 LÂMINAS E BANDEJA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DO LÍQUIDO DE COLORAÇÃO PARA EVITAR DISPERDÍCIO.	UND	1		
16	<b>CORADOR DE LÂMINAS HEMATOLOGICOS:</b> SISTEMA DE COLORAÇÃO DE LÂMINAS MANUAL PARA PROCEDIMENTOS EM HEMATOLOGIA. POSSUI 3 CUBAS COM TAMPA DE 250 ML E 1 BERÇO PARA 25 LÂMINAS NA POSIÇÃO VERTICAL QUE NÃO MOLHAM AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. CUBA E BERÇO EM NYLON ESPECIAL RESISTENTE AO XILOL E ÁLCOOL PODENDO SER UTILIZADOS EM MICRO ONDAS E EM ESTUFA A 70° POR ATÉ 15 MINUTOS. BASE EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 22X14X18 CM PESO: 0,5 KG	UND	1		
17	<b>POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE:</b> POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE -ENCOSTO RECLINÁVEL; REGULAGEM DE DISTÂNCIA E ALTURA DO SUPORTE PARA BRAÇO; ENCOSTO DE CABEÇA MÓVEL. LARGURA MÁXIMA 76 CM, LARGURA INTERNA ENTRE OS BRAÇOS 53CM, ALTURA DO ASSENTO SOMENTE Á PARTE SUPERIOR ENCOSTO 100 CM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR REDONDO .ESTOFADO CURVIM, ESPUMA LAMINADA .ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR PADRÃO (BRANCA).	UND	1		
<b>TOTAL</b>					

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

### 1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação:**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
  - publicados em jornal de grande circulação; ou
  - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1- Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

## 3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**3.2** - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**3.3** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**3.4** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**3.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

**4.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**4.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**4.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**4.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**4.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**4.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**4.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**4.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**4.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**4.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**4.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**4.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

**4.13** - A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**5.1.1** - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**5.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**5.1.3** - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**5.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**5.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**5.4** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

---



5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;